



Universidade Regional do Cariri -URCA
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS
Departamento de Química Biológica – DQB

Programa de Pós-Graduação em Química Biológica - PPQB

EDITAL 02/2025 - CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES PARA ATUAR NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química Biológica - PPQB, com sede na Universidade Regional do Cariri - URCA, torna pública a abertura, pelo presente Edital, do processo de credenciamento de docentes permanentes para atuação no Curso de Mestrado e Doutorado para o quadriênio 2025-2028.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente Edital tem por finalidade: estabelecer critérios e realizar o processo de credenciamento docente para atuação no Programa de Pós-Graduação em Química Biológica - PPQB para o quadriênio 2025-2028.

1.2. Os docentes credenciados, ao final do processo, estarão aptos a participar de atividades de ensino, pesquisa, extensão, administração e inovação promovidas pelo PPQB no período supracitado.

1.3. O presente processo de credenciamento está instituído para a abertura de 4 (quatro) vagas para docentes permanentes (DP), junto ao PPQB até o final do quadriênio em 2028.

1.3.1. Este edital não rege o credenciamento ou credenciamento dos Docentes que atualmente compõem o quadro do PPQB.

1.4. A análise das inscrições para o credenciamento de professores tomará por base os parâmetros da CAPES, determinados para a Área de Ciências Biológicas II.

1.5. Todas as etapas previstas neste edital serão conduzidas pela comissão de seleção designada pela comissão gestora do PPQB.

1.6. Após análise da comissão de seleção, o resultado deverá ser submetido à comissão gestora e ao colegiado do PPQB.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 4 (quatro) vagas para docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Química Biológica, com previsão de início das atividades a partir do segundo

semestre de 2025.

As vagas serão distribuídas na linha de pesquisa de Bioatividade e Desenvolvimento de Produtos.

Linha de Pesquisa	Descrição da Linha	Vagas
Bioatividade e Desenvolvimento de Produtos	Visa à realizar estudos de bioprospecção biomonitorada de metabólitos secundários de espécimes animais e vegetais brasileiros; obtenção de extratos brutos, óleos essenciais, utilização de processos cromatográficos clássicos e realização de ensaios microbiológicos e farmacológicos. Esta linha também envolve o desenvolvimento de novas metodologias sintéticas para a preparação de compostos orgânicos, modificação química de óleos essenciais e vegetais e de seus constituintes principais visando a identificação e preparação de moléculas bioativas ou de moléculas com propriedades de interesse científico e tecnológico e/ou industrial que possam proporcionar o aproveitamento de recursos regionais para o desenvolvimento de produtos de alto conteúdo biotecnológico com valor agregado e impacto social relevante	04

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão se inscrever:

3.2. Docentes e pesquisadores efetivos da URCA, em efetivo exercício profissional na instituição, que possuam vínculo institucional de 40 horas semanais com ou sem dedicação exclusiva.

3.2.1. Docentes afastados para estágio Pós-Doutoral não poderão se inscrever.

3.3. As inscrições ocorrerão de forma on-line no período de **27 de Outubro a 31 de Outubro de 2025**.

3.4. A inscrição do candidato docente deverá ser enviada por via eletrônica com a seguinte documentação no formato PDF em documento único, com o assunto do e-mail (ppqb@urca.br): “Credenciamento PPQB 2025–2028 - Nome do Docente” (Ex. Credenciamento - PPQB 2025- 2028 – Nome e sobrenome do candidato), juntando à ficha toda a documentação comprobatória necessária:

3.4.1. “Ficha de Credenciamento” (Anexo I).

3.4.2. Termo de Compromisso (Anexo II)

3.4.3. Projeto de Pesquisa contendo: Introdução, Objetivos Gerais e Específicos, Materiais e Métodos, Resultados Esperados e Referências

3.4.4. Requerimento e Plano de Trabalho do Docente, devidamente preenchidos e assinados via GOV, especificando a linha de pesquisa à qual deseja concorrer e as atividades a que se propõe a desenvolver (Anexo III)

3.4.5. Planilha de Produção Docente (Anexo IV)

3.5. O Programa de Pós-Graduação - PPQB confirmará o recebimento do e-mail em até 72 horas após o recebimento.

3.6. A confirmação do recebimento do e-mail não implica no deferimento da inscrição ao processo.

3.7. Caso o Docente não receba a confirmação no prazo previsto, deverá entrar em contato com a Secretaria do Programa de Pós-Graduação - PPQB através do e-mail: ppqb@urca.br.

3.8. O(A) Docente ou pesquisador(a) é responsável pela veracidade de todas as informações fornecidas.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. A homologação parcial das inscrições ocorrerá de acordo com o calendário, sendo este resultado divulgado na página eletrônica do PPQB (www.urca.br/ppqb) e/ou na página eletrônica da Universidade (www.urca.br).

4.2. Poderão ser apresentados recursos aos indeferimentos das inscrições até 48 horas após o resultado parcial das homologações, por via eletrônica (ppqb@urca.br).

4.3. A homologação final das inscrições ocorrerá de acordo com o calendário, sendo este resultado divulgado na página eletrônica do PPQB (www.urca.br/ppqb) e/ou na página eletrônica da Universidade (www.urca.br).

4.4. A homologação da inscrição dos candidatos(as) não implica no seu credenciamento. Sua classificação dependerá dos critérios gerais de credenciamento, definidos no próximo item do presente edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES

5.1. Os(as) candidatos(as) interessados(as) serão avaliados com base em dois eixos principais:

- Produção Acadêmica e Técnica (Análise do barema disponível no Anexo IV, considerando produção científica e tecnológica de 2021 a 2025.), peso 70%;
- Potencial de Contribuição ao PPQB (avaliado a partir do Plano de Trabalho apresentado (Anexo III), contemplando ensino, pesquisa, extensão, administração e inovação), peso 30%

5.2. Requisitos mínimos para elegibilidade:

- 5.2.1. Pontuação mínima de 600 pontos (2021–2025), com pelo menos 2 artigos Q1 na área CBII, candidatos abaixo disso serão eliminados;
- 5.2.2. Plano de Trabalho com nota mínima 6,0 (seis);
- 5.2.3. Experiência em orientação: pelo menos 1 orientação/coorientação de Mestrado ou Doutorado, ou 3 de IC/TCC reconhecidos;
- 5.2.4. Adequação à linha de pesquisa (Bioatividade e Desenvolvimento de Produtos);
- 5.2.5. Apresentar plano de integração com docentes do programa e termo de compromisso (Anexo II);
- 5.2.6. Comprovar captação de recursos em projetos aprovados (2021–2025) como coordenador ou membro;
- 5.2.7. Apresentar plano de ensino com disciplinas eletivas ($\geq 30h$), a serem ofertadas ao menos duas vezes no quadriênio.

5.3. A pontuação será baseada no Barema (Anexo IV), considerando:

- 5.3.1. Formação pessoal (até 10 anos) – pós-doutorado, doutorado, especialização, magistério;
- 5.3.2. Produção técnica (livros e capítulos) – últimos 5 anos;
- 5.3.3. Produção científica (artigos) – últimos 5 anos, considerando a classificação (Q1–Q4),

fator de impacto, CiteScore e bônus de autoria;

5.3.4. Atuação em pesquisa e extensão – últimos 5 anos (orientações, bancas, pareceres, prêmios, cursos e projetos);

Obs.: A pontuação segue os critérios da Área de Ciências Biológicas II (CBII/CAPES), conforme Anexo IV.

5.4. Serão adotados os seguintes procedimentos e regras de avaliação:

5.4.1. Serão considerados apenas os itens de 2021 a 2025;

5.4.2. Serão usados os indicadores CiteScore, Fator de Impacto (FI) e/ou Scimago Journal Rank;

5.4.3. Discordâncias entre a Planilha de Produção e o Currículo Lattes poderão resultar em exclusão;

5.4.4. O ranqueamento final será feito com base na média ponderada dos eixos (70% barema + 30% plano de trabalho).

5.5. Serão adotados os seguintes critérios de desempate:

5.5.1. Maior pontuação em artigos Q1;

5.5.2. Maior pontuação em Q1 + Q2;

5.5.3. Maior pontuação em Q1 + Q2 + Q3 + Q4;

5.5.4. Maior pontuação em equivalente A1.

5.6. Em caso do periódico não se encontrar classificado em nenhum estrato, será feita a sua classificação levando-se em consideração os critérios estabelecidos pela área (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colegio-de-ciencias-da-vida/ciencias-biologicas/2020PeriodicosePraticasEditoriaisConsideracoesGeraisCBII.pdf>)

5.6.1.1. Para efeito de contabilização da produção tecnológica, serão considerados os critérios definidos no Anexo 01 da Ficha de Avaliação da Área de Ciências Biológicas II (https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colegio-de-ciencias-da-vida/ciencias-biologicas/CB_II_FICHA_2025_2028.pdf);

5.6.1.2. Análise quantitativa baseada em metodologia com estratificação conforme percentil obtido a partir dos seguintes indicadores: (i) CiteScore (base Scopus) (<https://www.scopus.com/sources.uri?>) ou (ii) Fator de Impacto - FI (base Web of Science – Clarivate) (<https://jcr.clarivate.com/jcr/home?>) ou (iii) Scimago Journal & Country Rank (<https://www.scimagojr.com/journalsearch.php>)

6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1. Após a homologação das inscrições, as fichas referentes a cada Docente serão avaliadas pela comissão de seleção e comissão gestora, que ficará responsável por:

6.1.1. Verificar se os critérios mínimos (produção científica, orientação e coorientação de alunos, vínculo à linha de pesquisa do programa, experiência em captação de recursos, disciplinas e carga horária efetivas no programa) para Docente Permanente (DP) foram cumpridos;

6.1.2. Somar a pontuação de produção científica do Docente interessado;

6.1.3. Classificar o candidato como: COM perfil para professor permanente; SEM perfil para

professor permanente.

6.1.4. Elaborar relatório com a lista de professores inscritos e o resultado da sua avaliação.

6.2. O Coordenador deverá enviar o relatório apresentado pela comissão gestora ao pleno do PPQB para análise e aprovação.

6.3. Critérios de Desempate: serão considerados critérios de desempate, por ordem, os seguintes: 1º - Maior pontuação em artigos presentes nos extratos Q1; 2º - Maior pontuação em Artigos Q1 + Q2; 3º - Maior pontuação em Artigos Q1 + Q2 + Q3 + Q4; 4º - Maior pontuação em Equivalente A1.

6.4. O preenchimento das vagas, nas respectivas linhas de pesquisa, dar-se-á a partir do critério de maior média ponderada obtida pelos(as) candidatos(as) a partir da avaliação efetuada com base nos critérios e pesos citados no item 4.1 desta chamada. Os(as) candidatos(as) com maior pontuação ocuparão as vagas de Docente Permanente até o limite das vagas da respectiva linha de pesquisa. Os(as) candidatos(as) que não forem classificados(as) serão considerados classificáveis, podendo ser chamados a critério do Programa.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado parcial do processo de credenciamento será divulgado na página eletrônica da Universidade (www.urca.br) e/ou na página eletrônica do PPQB (<http://www.urca.br/ppqb>) de acordo com o calendário.

7.2. Poderão ser apresentados recursos ao resultado até 24 horas após o resultado parcial.

7.3. O resultado final será divulgado na página eletrônica da Universidade (www.urca.br) e/ou na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação - PPQB (<http://www.urca.br/ppqb>) de acordo com o calendário.

8. DOS RECURSOS

8.1. Das decisões administrativas cabe recurso, em face de razões de legalidade e demérito.

8.2. O recurso será dirigido à comissão de seleção, via e-mail (ppqb@urca.br), contendo o nome completo do candidato e a exposição de motivos que fundamentam o pedido.

8.3. A Comissão de seleção apreciará o recurso e emitirá parecer sobre o mesmo, ou, caso se julgue impossibilitada, o remeterá à coordenação do PPQB dentro dos prazos da chamada.

8.4. O parecer final será disponibilizado no site do PPQB.

8.5. Caso necessária reconsideração do recurso, a mesma deverá ser encaminhada para o pleno do PPQB.

9. DAS OBRIGAÇÕES DOCENTES

9.1. Os Docentes selecionados para se incorporarem ao quadro de professores do PPQB deverão assinar termo, onde se comprometerão a:

9.1.1. Ministrar bianualmente, no mínimo, uma disciplina obrigatória ou optativa, com no

mínimo 30 horas, no PPQB.

- 9.1.2. Participar de bancas examinadoras das disciplinas de Seminários (quando solicitado), exame de qualificação e defesa de tese e/ou dissertação;
- 9.1.3. Orientar teses e/ou dissertações conforme enunciado da linha de pesquisa: Bioatividade e Desenvolvimento de Produtos, em temas na área CBII (Fisiologia, Bioquímica e Biologia Molecular, Farmacologia, Biofísica e Morfologia) ou com demonstração evidente da interdisciplinaridade com CBII;
- 9.1.4. Desenvolver projetos de pesquisa conforme enunciado da linha de pesquisa: Bioatividade e Desenvolvimento de Produtos, em temas na área CBII (Fisiologia, Bioquímica e Biologia Molecular, Farmacologia, Biofísica e Morfologia) ou com demonstração evidente da interdisciplinaridade com CBII;
- 9.1.5. Desenvolver ações cooperativas e publicar resultados da produção científica, conforme enunciado da linha de pesquisa: Bioatividade e Desenvolvimento de Produtos, dentro das exigências da área de Ciências Biológicas II;
- 9.1.6. Participar regularmente de comissões designadas pela Coordenação ou Colegiado do Programa;
- 9.1.7. Atingir a pontuação da produção intelectual dos docentes permanentes na área de Ciências Biológicas II, conforme definida pela área de avaliação, atendidas as diretrizes que possam ser estabelecidas na grande área de conhecimento e pelo Conselho Técnico e Científico da Educação Superior (CTC-ES), bem como aquelas emanadas da Diretoria de Avaliação;
- 9.1.8. Estar vinculado a uma linha de pesquisa do PPQB;
- 9.1.9. Encaminhar regularmente projetos de pesquisa às entidades financiadoras/de fomento nacional ou internacional (pelo menos um projeto por biênio);
- 9.1.10. Manter o currículo lattes atualizado (pelo menos a cada 4 meses);
- 9.1.11. Cumprir o regulamento do Programa, conforme consta em seu regimento;

10. DO CALENDÁRIO

ETAPA	DATA
Divulgação do Edital	23/10/2025
Inscrição online	27/10 a 31/10/2025
Resultado das inscrições homologadas	A partir de 03/11/2025
Recursos ao indeferimento das inscrições	Até 24 horas após a divulgação do resultado das inscrições homologadas
Homologação final das inscrições	A partir de 06/11/2025
Resultado parcial da seleção de credenciamento	Até 14/11/2025

Recursos ao resultado parcial da seleção de credenciamento	Até 24 horas após a divulgação do resultado parcial da seleção do credenciamento
Resultado final do da seleção de credenciamento	Até 19/11/2025

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. O candidato, ao assinar o requerimento de inscrição, declara que leu e concorda com as normas desta Chamada

11.2. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPQB.

Francisco Assis Bezerra da Cunha

Coordenador do Programa de Pós–Graduação em Química Biológica - PPQB

Portaria GR 161/2025